

Decreto n. 73 de 12 de Setembro de 1994.

"Resposta sobre a concessão de aposentadoria".

Elyabira de Lima Vala, Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos no Processo n. 237/94, que versa sobre requerimento de aposentadoria por invalidez do funcionário Sr. João José Balestero, no cargo de Dentista, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica concedida nos termos dos artigos 151 inciso III, 153 inciso I, Alínea B, da Lei Municipal n. 826/85 e com os benefícios da Lei 1.146/93 e Lei Orgânica de Município, a aposentadoria de funcionário Sr. João

Artigo 2.º Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior, correrão por conta de recursos do Fundo de Previdência Municipal 1.147/93.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e

quatro.

[Signature]
Prefeito Municipal

Melgastini
Resp exp Secdaria